

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 11039/2020 - PGE

GOIANIA, 06 de novembro de 2020.

Ao Ilmo. Sr.
Jomateleno Teixeira
Instituto Nacional Elogística Reversa - INER
Rua Cecília Bonilha, nº 147, CEP 02919-000
São Paulo - SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 007/2020 - GP - INER.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, de ordem da Procuradora-Geral do Estado, em atenção ao expediente supracitado (000016336127), informo a V. S^a. que a competência desta Procuradoria-Geral do Estado se restringe à representação judicial e consultoria jurídica do Estado de Goiás, nos termos do art. 132 da Constituição Federal, bem como do art. 3º, I, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, razão pela qual se vê impossibilitada de atender a solicitação formulada, a qual deve ser endereçada ao Procurador-Geral de Justiça, representante do Ministério Público do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Luciana Benvinda Bettini e Souza de Rezende
Subprocuradora-Geral de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE, Subprocurador (a) Geral de Assuntos Administrativos**, em 16/11/2020, às 18:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016376137** e o código CRC **2E7B5CAF**.